



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 04 de março de 2020 • Ano IV • Edição N° 520



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 008/2020)	2
PORTARIA (N° 009/2020)	3
PORTARIA (N° 010/2020)	4
PORTARIA (N° 011/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 008/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



POR 008/2020

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Municipal nº 186, de 06 de outubro de 1998 e no Art. 87, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil (Lei nº 8.112/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença-Prêmio à servidora municipal **ANA PAULA CORDEIRO SOARES** – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de março a 31 de maio de 2020.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 01 de junho de 2020.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** Em 03 de março de 2020.

JUSCELINO LIMA RIOS
Secretário Municipal de Educação

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

1

PORTARIA (Nº 009/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



POR 009/2020

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Municipal nº 186, de 06 de outubro de 1998 e no Art. 87, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil (Lei nº 8.112/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença-Prêmio à servidora municipal **LEDALENE LOPES RIOS** – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de março a 31 de maio de 2020.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 01 de junho de 2020.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 03 de março de 2020.**

JUSCELINO LIMA RIOS
Secretário Municipal de Educação

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

1

PORTARIA (Nº 010/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



POR 010/2020

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Municipal nº 186, de 06 de outubro de 1998 e no Art. 87, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil (Lei nº 8.112/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença-Prêmio à servidora municipal **EDILENE DA SILVA CARNEIRO** – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de março a 01 de junho de 2020.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 02 de junho de 2020.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** Em 04 de março de 2020.

JUSCELINO LIMA RIOS
Secretário Municipal de Educação

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

1

PORTARIA (Nº 011/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



POR 011/2020

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Municipal nº 186, de 06 de outubro de 1998 e no Art. 87, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil (Lei nº 8.112/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença-Prêmio à servidora municipal **DAIANE DE JESUS LIMA** - Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de março a 01 de junho de 2020.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 02 de junho de 2020.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** Em 04 de março de 2020.

JUSCELINO LIMA RIOS
Secretário Municipal de Educação

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

1